



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Pariconha

C. G. C. 35.634.435/0001-72

Rua do Comércio, S/N — Centro

LEI Nº 03/93

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

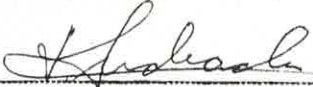
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 200% (duzentos por cento) do Orçamento deste Município, para atender a insuficiência de Dotações Orçamentárias.


Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão obedecidos os dispositivos de que trata os artigos 7º e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 25 DE MAIO DE 1993


Paulo Edmilson de Andrade Silva
PREFEITO

PUBLICADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 25(vinte e cinco) dias do mês DE MAIO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS (1993).


Miguel Vieira da Silva
Secretário de Administração e Finanças